



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 13/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TIM CELULAR S.A. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços efetivamente prestados e cobrados através das Faturas nº 1346642739, 1370519383, 1394750433, 1419363239, 1444394601, 1469867550 e 1495760542. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$6.239,91. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001017/2016. **Data de assinatura:** 14/10/2016.

Niterói/RJ, 17 de outubro de 2016.



Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT.0150128 

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

recebi em
18-10-16




TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 13/2016
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE
E TRÂNSITO S. A. E A TIM CELULAR S.A. NA
FORMA ABAIXO:

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. **PAULO AFONSO CUNHA**, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TIM CELULAR S.A., sediada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, neste ato representado por: **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG – 00351605247 – DETRAN/RJ e CPF – 042.426.737-36, com endereço comercial à Rua Fonseca Telles, nº 18 - 3º andar – Bloco B – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.940-20, e **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro - RG – 00061341908 – DETRAN/RJ e CPF – 072.582.787-45, com endereço comercial à Rua Fonseca Telles, nº 18 - 3º andar – Bloco B – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.940-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

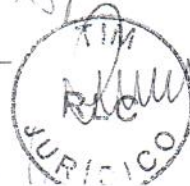
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao serviço correspondente a transmissão de dados 3G e a contratação do serviço de transmissão de dados 3G para 90 chips com pacote mensal de 6Mb por chip, durante o período de JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN e JUL/2016, cobrado através das faturas nº **1346642739** (Venc.: 30/01/2016. R\$891,00. 530/001017/2016), nº **1370519383** (Venc.: 29/02/2016. R\$887,27. 530/004215/2016), nº **1394750433** (Venc.: 30/03/2016. R\$898,52. 530/005959/2016), nº **1419363239** (Venc.: 30/04/2016. R\$890,12. 530/007477/2016), nº **1444394601** (Venc.: 30/05/2016. R\$891,00. 530/008347/2016) nº **1469867550** Venc.: 30/06/2016. R\$891,00. 530/009599/2016), nº **1495760542** (Venc.: 30/07/2016. R\$891,00. 530/010683/2016), conforme consta no Processo Administrativo nº 530/001017/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$6.239,91. As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, fonte nº 100.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.





CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e pagamento das faturas descritas na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.


PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 14 de outubro de 2016.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


SANDRO COUTINHO
TIM CELULAR S.A. LARGE ACCOUNT
Sandro Marques Barbosa Coutinho
TIM CELULAR S/A


TIM CELULAR S.A.
Alexandre de Menezes Valério Nunes
Alexandre Nunes
Corporate Solutions
Key Accounts and Government
TIM BRASIL

Testemunhas:

Julio Souza
Top Clients - Governo
Tim Celular S/A

Nome: Julio CESAR MOURA DE SOUZA
CPF: 024.242.427-98

Nome:
CPF:



prevalecerá o disposto nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto das Gerais do Município, como órgão central do sistema jurídico do dica a todo o processo eleitoral. ferente a este processo encontra-se a disposição na blicas para a Juventude. e conflitantes neste edital serão resolvidos pela Comissão

vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ato da Secretária
Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições

C nº 07/2016, aprovada em Sessão Plenária do Conselho ogia.

ROS ARAÚJO

ção, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NITERÓI

nº 07/2016

DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NITERÓI, no uso de suas

Deliberação COMCITEC 004/2014 que institui o "Prêmio ói", destinado a homenagear os jovens pesquisadores, seus as unidades de educação selecionadas pelo desempenho na eciologia e Inovação de Niterói;

da III Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de ma das principais atividades da Semana Nacional de Ciência

a compor a Comissão Avaliadora dos trabalhos apresentados cia, Tecnologia e Inovação de Niterói os seguintes membros:

tos Costa;

one;

dora ficará responsável pela seleção de 01 (um) trabalho por pial de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, de acordo 04/2016.

missão Avaliadora poderá ser substituído em sua falta ou bro por ele indicado.

ndo indicação, caberá ao Presidente do COMCITEC indicar um

lora se desfará após entrega do "III Prêmio Jovem Pesquisador meada nova Comissão a cada edição do evento.

trará em vigor na data de sua publicação.

cia e Tecnologia de Niterói.

de - Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 057/2016

Compromisso de Estágio nº 057/2016. PARTES: O Município ouradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante PEREIRA, tendo como interveniente a Universidade Cândido O: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, contados a partir da data da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: tcentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente à ansporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código 1000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100,

099/2016. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto 0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

0 e Portarias PGM, nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho rador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do 1.º 070/10982/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

NITERÓI, TRÂNSITO E TRANSPORTE - NITTRANS

Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 13/16. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e a TIM CELULAR S.A. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços efetivamente prestados e cobrados através das Faturas nº 1346642739, 1370519383, 1394750433, 1419363239, 1444394601, 1469867550 e 1495760542. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$6.239,91. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/001017/2016. Data de assinatura: 14/10/2016.

TERMO ADITIVO nº 05/2016 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 20/2014 com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de DEZ/14 a DEZ/15 equivalente à 11,50%, retroagindo a JAN/16; Alterar a redação da CLÁUSULA NONA do Contrato nº 20/2014, que passa a vigorar acrescido do parágrafo sétimo. Prazo: Durante a vigência do Contrato nº 20/2014. Valor: R\$65.170,44 (sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 67, § único, da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 530/007401/2016.

Processo 530/004672/2016 - Este Presidente homologa nesta data, o resultado da Licitação realizada em 23/08/16 na modalidade Carta Convite Nº 002/16, referente ao Processo Nº530/004672/2016 devendo a empresa vencedora fornecer o serviço no prazo de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento, na forma solicitada. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa Gráfica Porciúncula Ltda. - ME CNPJ 03.333.091/0001-75, vencedora do lote único com valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos Reais) para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação pertinente.

Processo 530/002450/2016 - Este Presidente homologa nesta data, o resultado da Licitação realizada em 22/08/16 na modalidade Carta Convite Nº 003/16, referente ao Processo Nº530/002450/2016 devendo a empresa vencedora fornecer o serviço no prazo de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento, na forma solicitada. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa Lima Terra Comércio e Serviço Eireli - EPP CNPJ 10.830.033/0001-12, vencedora do lote único com valor global de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação pertinente.

NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

Portaria nº 070/2016

O Diretor-presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, serão necessários os seguintes documentos e informações:

I - O pedido deverá ser protocolado através de ofício com as seguintes informações obrigatórias:

- Local e data do evento;
- Descrição do evento com expectativa de público;
- Objetivo e justificativa do evento;
- Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalescos) e estará sujeito a autorização da NELTUR;
- Nome do responsável com telefone e e-mail de contato.

II - Documentação do solicitante:

- Estatuto Social vigente e registrado da entidade sem fins lucrativos;
- Ata de Diretoria atualizada e registrada;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal da entidade, em conformidade com o Estatuto;
- Telefone e e-mail de contato;
- Ceridão Negativa de Débitos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica;
- Ceridão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica;
- Ceridão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Ceridão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Os itens "a", "b", "c", "d" e "e" serão indispensáveis para a abertura do Processo Administrativo.

Os itens "f", "g", "h" e "i" só serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro.

III - Plano de Trabalho:

- Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item;
- Metas a serem atendidas;
- Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto.

IV - Regras Gerais:

- Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de cunho político;
- É obrigatório o uso das logomarcas da NELTUR e da Prefeitura Municipal de Niterói em todos os materiais de divulgação (banners, faixas, folders, camisetas/abadas) dos eventos que receberem apoio;
- É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da NELTUR;